

**PARECER Nº 187/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0353/00.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa alterar a denominação da Rua Bem Aventurado Alberico Crescitelli, localizada na Vila Missionário, para Rua Santo Alberico Crescitelli.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode alterar a denominação de vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria absoluta para deliberação, conforme disposto no art. 40, § 3o., inciso XVI, da Lei Orgânica Paulista.

A proposta ampara-se nos arts.13, incisos I e XVII, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de pugnar pela melhor técnica de elaboração, faz-se necessária a apresentação do seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0353/00.**

Altera a denominação da Rua Bem Aventurado Alberico Crescitelli, localizada na Vila Missionário, para Rua Santo Alberico Crescitelli, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Bem Aventurado Alberico Crescitelli, localizada na Vila Missionário, para Rua Santo Alberico Crescitelli.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa, em 27/04/2011.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Abou Anni – PV - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aníbal de Freitas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Dalton Silvano - PSDB

Floriano Pesaro - PSDB

José Américo - PT

Milton Leite – DEM